



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00221 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2287 / 2023
CONSIDERANDO:

Necessidade de transferir recursos financeiros a entidades através de Termo de fomento ou Termo do Colaboração a algumas Organizações da Sociedade Civil, conforme lei autorizativa 2287/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2162	Apoio desen ativid audiovisuais, art 6º		
3.3.90.31.00	791 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	10.000.00	
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	10.000.00	
3.3.50.41.00	792 Contribuições	10.000.00	
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	10.000.00	
3.3.60.45.00	793 Subvenções Econômicas	72.000.00	
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	72.000.00	
3.3.90.48.00	794 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	17.278.38	
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	17.278.38	
4.4.90.52.00	795 Equipamento e Material Permanente	22.407.06	
1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	22.407.06	
13.392.1302.2163	Apoio desenv ativid cult diversas LC 195		
3.3.90.31.00	796 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	20.000.00	
1.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div	20.000.00	
3.3.60.45.00	797 Subvenções Econômicas	33.343.98	
1.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div	33.343.98	
TOTAL:		R\$	185.029.42

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 185.029.42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL